

ANEXO DE TERMOS GERAIS

Este “Anexo de Termos Gerais” faz parte do Contrato Master, Formulário de Pedido ou qualquer outro contrato ou documento celebrado entre o Cliente e a Hyland, que incorpora este Anexo de Termos Gerais por referência (o “Documento Incorporador”). Conforme utilizado neste Anexo de Termos Gerais, o “Contrato” significa o Documento Incorporador, incluindo este Anexo de Termos Gerais, bem como quaisquer outros termos ou documentos incorporados ao Documento Incorporador.

Este Anexo de Termos Gerais inclui os termos que se aplicam a qualquer licença de produto ou serviço adquirido pelo Cliente da Hyland. Outros Anexos terão termos mais específicos relativos à licença de produto ou serviço regida por tal Anexo. Se houver um conflito entre os termos deste Anexo de Termos Gerais e qualquer outro Anexo, o outro Anexo deverá controlar com relação ao objeto de tal Anexo. Caso o mesmo tópico seja abordado no Anexo de Termos Gerais e em qualquer outro Anexo, mas os termos não conflitarem, os termos de ambos o Anexo de Termos Gerais e o outro Anexo serão aplicáveis. Os termos em letra maiúscula utilizados neste Anexo de Termos Gerais podem estar definidos neste Anexo de Termos Gerais ou em outros Anexos aos quais eles se aplicam.

1. PRAZO DE VIGÊNCIA; RESCISÃO; SUBSISTÊNCIA DE DISPOSIÇÕES APÓS TÉRMINO DO PRAZO OU RESCISÃO.

1.1 Prazo de Vigência do Contrato e da Assinatura(s) de Produto. O prazo do Contrato terá início na Data Efetiva e continuará até que todas as Assinaturas de Produto venham a expirar ou ser rescindidas. O prazo de uma Assinatura de Produto será o Prazo Inicial, e esse prazo será renovado automaticamente por períodos adicionais de 1 (um) ano, a menos que uma das partes notifique a outra sobre a não renovação pelo menos 30 (trinta) dias antes do final do prazo então vigente. Caso o Cliente adquira licenças ou serviços complementares a uma Assinatura de Produto por meio de um Formulário de Pedido ou de um pedido de compra, o prazo de tais licenças ou serviços complementares será compatível com a Assinatura de Produto aplicável existente, a menos que disposto em contrário em um Formulário de Pedido.

1.2 Rescisão Por Qualquer das Partes.

1.2.1 Qualquer das partes poderá rescindir o Contrato entrando em vigor imediatamente mediante aviso escrito à outra parte, caso esta outra parte (i) encerre ou suspenda seus negócios sem um sucessor ou se torne objeto de uma petição de falência ou outro processo relacionado à insolvência, recuperação judicial, liquidação ou cessão para o benefício dos credores, ou (ii) tenha infringido alguma disposição material do Contrato e tenha deixado de sanar tal infração, dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento do aviso escrito da infração dado pela parte inocente. Na hipótese de rescisão pelo Cliente nos termos do item (ii) acima, a Hyland reembolsará o Cliente por quaisquer taxas pré-pagas pelo Software, Serviço de Nuvem da Hyland, Success Path ou Serviços Profissionais que seriam fornecidos após a data efetiva da rescisão.

1.2.2 Se, na opinião razoável do Cliente ou da Hyland, o cumprimento por qualquer uma das partes dos termos do Contrato violar qualquer lei ou regulamento implementado ou modificado após a Data Efetiva, o Cliente ou a Hyland, conforme o caso, poderá rescindir as licenças ou serviços aplicáveis sob este Contrato mediante notificação por escrito com trinta (30) dias de antecedência à outra parte.

1.3 Efeitos ou Consequência da Rescisão; Subsistência de Certas Disposições.

1.3.1 *Geral*. A rescisão do Contrato não libera nem de outro modo afeta qualquer obrigação pré-rescisão de qualquer das partes que exista no Contrato ao tempo da rescisão, inclusive a obrigação de qualquer parte de pagar quaisquer taxas e encargos acumulados ou devidos por qualquer período ou evento que ocorra até ou na data efetiva de rescisão ou término do prazo do Contrato; e todas as responsabilidades que foram assumidas antes da data da rescisão subsistirão ao término.

1.3.2 *Subsistência de Certas Obrigações*. Todas as disposições do Contrato que por sua natureza se estendam além do término ou rescisão deste Contrato subsistirão e permanecerão em vigor. Para maior clareza, isso inclui todas as disposições destes Termos Gerais, exceto a disposição de Marketing e Publicidade.

1.3.3 *Efeitos ou Consequência Adicionais da Rescisão*. Mediante a rescisão do Contrato, qualquer licença de uso do Software ou do Serviço de Nuvem da Hyland será automaticamente rescindida sem outra ação ou ação adicional de qualquer parte; e o Cliente deverá imediatamente: (a) descontinuar todo e qualquer uso do Software, da Documentação e, se aplicável, do Serviço de Nuvem da Hyland; e (b) no caso do Software e da Documentação sob o controle do Cliente, executar uma das seguintes tarefas: (i) devolver o Software e a Documentação à Hyland, ou (ii) com a permissão prévia da Hyland, destruir o Software e a Documentação e certificar por escrito à Hyland que o Cliente concluiu tal destruição.

1.3.4 *Indenização*. A rescisão deste Contrato pela parte inocente, em conformidade com a cláusula de rescisão por qualquer das partes por infração de acima não dará, em nenhuma hipótese, direito à parte infringente e/ou insolvente de reivindicar qualquer compensação e/ou indenização e as partes, neste ato, concordam e declaram expressamente que o prazo é razoável, suficiente e adequado à natureza do negócio e/ou atividade a ser executada pelas partes deste Contrato.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 Faturamento. Todas as faturas devem ser enviadas eletronicamente pela Hyland para a outra parte aos cuidados de "Contas a Pagar" ou a outra pessoa ou departamento que a outra parte especifique de tempos em tempos por meio de notificação por escrito à Hyland. Caso qualquer fatura contenha um erro de faturamento que seja descoberto pela Hyland, a Hyland poderá emitir uma nova fatura para corrigir o erro.

2.2 Termos Gerais de Pagamento. A menos que de outro modo previsto no Contrato, o Cliente pagará integralmente todas as taxas dentro de trinta (30) dias após o recebimento da fatura.

2.3 Impostos e Encargos Governamentais. A menos que de outro modo estabelecido, por escrito, em uma proposta comercial, o seguinte se aplicará: Todos os pagamentos previstos neste Contrato são líquidos de todos os tributos e encargos governamentais (tais como impostos), todos os quais deverão ser pagos pelo Cliente (exceto o imposto sobre a renda da Hyland). Na hipótese de o Cliente ser obrigado por lei a reter tributos, o Cliente concorda em fornecer à Hyland todos os recibos e documentos exigidos comprovando tal pagamento. Caso a Hyland seja obrigada por lei a remeter qualquer imposto ou encargo governamental em nome e por conta do Cliente, o Cliente concorda em reembolsar a Hyland, dentro de 30 (trinta) dias após a Hyland notificar ao Cliente, por escrito, sobre tal remessa. O Cliente concorda em fornecer à Hyland certidões de isenção fiscal antes de qualquer remessa que deva ser realizada pela Hyland, em nome e por conta do Cliente, quando tais certidões forem aplicáveis.

2.4 Solução de Disputas relativas a Faturas. No caso de qualquer Valor Contestado (conforme definido abaixo) que seja oportunamente disputado de acordo com esta Cláusula, ambas as partes envidarão esforços razoáveis para resolver a disputa dentro de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento pela Hyland da notificação. Se qualquer Valor Contestado permanecer sob disputa, em boa fé, após tal prazo de 30 (trinta) dias, as partes concordam que pelo menos um de seus respectivos integrantes da diretoria sênior se reunirá dentro de 10 (dez) dias corridos para tentar resolver a disputa. Se a disputa não for resolvida, qualquer das partes poderá ajuizar uma ação em um tribunal de jurisdição competente para buscar a solução da disputa. Conforme utilizado neste Contrato, "Valores Contestados" significa aqueles valores em qualquer fatura que a parte faturada esteja contestando de forma razoável e de boa fé e esteja cooperando diligentemente para resolver a disputa.

2.5 Penalidades para Falta de Pagamento ou Pagamento em Atraso. Por escolha da Hyland, exercível mediante notificação por escrito ao Cliente, todos os valores em atraso (exceto Valores Contestados) em qualquer fatura da Hyland sujeitar-se-ão a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito final, atualizado pelo IPCA e incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die a partir da data de vencimento até a data em que tais valores vencidos, multa e juros sejam integralmente pagos. Para os devidos fins, "IPCA" significa o Índice de Preços para o Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, ou qualquer índice que lhe suceda criado para substituir esse índice.

2.6 Moeda; Entrega de Chaves Tangíveis e CDs. Todas as taxas, custos e despesas previstos neste Contrato serão determinados e faturados na moeda identificada no Formulário de Pedido ou pedido de compra aplicável aceitos pela Hyland, e todos os pagamentos deverão ser feitos nesta mesma moeda. A entrega de chaves tangíveis (Ex. HASPs) e CDs, se houver, será FOB nos escritórios da Hyland (ou suas afiliadas).

2.7 Treinamento. A Hyland oferece cursos de treinamento ao Cliente e seus empregados, conforme descrito no portal "web" de treinamento da Hyland (atualmente, <https://university.hyland.com/>). As taxas de treinamento para esses cursos serão determinadas de acordo com a lista de preços de varejo da Hyland, em vigor à época em que o Cliente se inscrever para tal treinamento. A Hyland deverá faturar ao Cliente as taxas de treinamento aplicáveis quando da inscrição do Cliente para cada curso de treinamento e tal fatura será devida e paga integralmente de acordo com este Contrato. Caso o Cliente pague o treinamento antecipadamente, então, tal treinamento pré-pago deverá expirar em 12 (doze) meses da data em que a Hyland aceitar o pedido de compra do Cliente referente a esse treinamento ou da Data Efetiva do Formulário de Pedido aplicável referente a esse treinamento, o qual ocorrer primeiro.

3. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

3.1 "Informações Confidenciais" serão as informações divulgadas sob este Contrato que estejam marcadas como "Sigilosas" ou "Confidenciais", que sejam conhecidas pelo destinatário como confidenciais ou que sejam de natureza que habitualmente seria confidencial entre as partes comerciais, exceto conforme previsto na próxima frase. Informações Confidenciais não deverão incluir informações que: (a) sejam ou se tornem geralmente conhecidas pelo público sem a violação deste Contrato pelo destinatário, ou (b) sejam demonstradas pelo destinatário como estando em posse do destinatário antes de sua divulgação pela parte divulgadora; ou (c) sejam recebidas pelo destinatário de um terceiro que não está vinculado por restrições, obrigações ou deveres de não divulgação à parte divulgadora; ou (d) sejam demonstradas pelo destinatário como tendo sido desenvolvidas independentemente pelo destinatário, sem referência às informações da outra parte.

3.2 Com relação às Informações Confidenciais da outra parte, ou de suas afiliadas, cada parte concorda que,

como destinatária, deverá usar o mesmo grau de cuidado para proteger as Informações Confidenciais da outra parte que essa parte usa para proteger suas próprias informações confidenciais, mas em qualquer caso, não menos do que o cuidado razoável, e não usar ou divulgar a terceiros quaisquer dessas Informações Confidenciais, exceto conforme exigido por lei ou por ordem judicial, ou conforme previsto neste Contrato. Cada parte será responsável por qualquer violação desta Cláusula cometida por quaisquer afiliadas, empregados, agentes, consultores, contratados ou representantes de tal parte.

4. PROPRIEDADE E CONDUTA PROIBIDA.

4.1 Propriedade. A Hyland e seus fornecedores são proprietários do Software, dos Produtos de Trabalho, da Documentação, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais e Inovações, incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos autorais, patentes, segredos comerciais, marcas e direitos de informações privadas e confidenciais, mundialmente, a respeito ou associados a tais Software, Produtos de Trabalho, Documentação, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais e Inovações. O Software, a Documentação, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, Inovações e os Produtos de Trabalho são protegidos por leis de direitos autorais e tratados internacionais de direitos autorais, bem como por outros tratados e leis de propriedade intelectual. Nenhum direito de propriedade sobre o Software, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, Inovações ou os Produtos de Trabalho é transferido ao Cliente. O Cliente concorda que nada neste Contrato ou nos documentos a ele associados confere ao Cliente qualquer direito, título ou interesse sobre o Software, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, Documentação ou sobre os Produtos de Trabalho, exceto pelos direitos expressos limitados concedidos neste Contrato. ESTE CONTRATO NÃO É UM CONTRATO DE OBRA SOB ENCOMENDA. Em nenhum momento o Cliente deverá registrar ou obter qualquer garantia ou direito de garantia em ou sobre qualquer componente do Software, Serviço de Nuvem da Hyland e Serviços Adicionais, Documentação, Inovações ou Produtos de Trabalho. O Cliente concorda que os Artigos 4 e 5 da Lei Brasileira de Software (Lei No. 9.609/98) NÃO SE APLICAM a este Contrato.

4.2 Conduta Proibida. O Cliente concorda em não: (a) remover nenhum aviso de direito autoral, marca ou outros direitos de propriedade que aparecem no Software, Produtos de Trabalho, Documentação, Serviço de Nuvem da Hyland, ou Serviços Adicionais ou durante o uso dos mesmos; (b) vender, transferir, alugar, arrendar ou sublicenciar o Software, Produtos de Trabalho, Documentação, Serviço de Nuvem da Hyland, ou Serviços Adicionais a quaisquer terceiros, ou usar o Software, Produtos de Trabalho, Documentação, Serviço de Nuvem da Hyland, ou Serviços Adicionais para o processamento de dados de terceiros na qualidade de birô de serviços, provedor de serviços de aplicativo ou afins para as operações comerciais de qualquer terceiro; (c) exceto conforme expressamente permitido com relação aos Produtos de Trabalho, alterar ou modificar o Software, Produtos de Trabalho, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, ou Documentação; (d) reverter a engenharia, desmontar, decompilar ou tentar derivar código fonte do Software, Produtos de Trabalho, Documentação, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, ou preparar trabalhos derivativos a partir dos mesmos; ou (e) combinar, chamar, vincular ou utilizar o Software em conjunto com qualquer Alfresco Community Version, nem utilizar nenhum dos serviços para Alfresco Community Versions ou usuários não licenciados. O Cliente é responsável por todas as ações e pela conformidade com este Contrato por seus Usuários.

4.3 Suspensão de Produtos ou Serviços. A Hyland poderá, sem que haja limite aos seus outros direitos e recursos, suspender ou cessar o fornecimento de qualquer Suporte, Serviços Profissionais, Serviços Adicionais, ou acesso a qualquer Software, Serviço de Nuvem da Hyland, ou quaisquer outros produtos ou serviços da Hyland sob este Contrato no caso de: (i) um Ato Proibido; ou (ii) falha do Cliente em efetuar qualquer pagamento quando devido (exceto com relação a Valores Contestados). A Hyland envidará esforços razoáveis para (i) notificar o Cliente antes de qualquer suspensão, salvo se proibido pela lei aplicável ou por ordem judicial, e (ii) retomar o fornecimento de Suporte, Serviços Profissionais, Serviços Adicionais e/ou restabelecer o acesso ao Software, Serviço de Nuvem da Hyland, ou quaisquer outros produtos ou serviços da Hyland imediatamente após a resolução do problema que causou a suspensão. O Cliente permanecerá

responsável por todas as taxas incorridas antes e durante qualquer suspensão.

5. GARANTIAS LIMITADAS; EXCLUSÃO DE GARANTIAS.

Garantia do Produto. A Hyland garante que, (i) quando usado conforme autorizado nos termos deste Contrato, o Software e o Serviço de Nuvem da Hyland terão um desempenho substancialmente de acordo com a Documentação aplicável ("Garantia do Produto").

Garantia de Serviços Profissionais. Pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de conclusão dos Serviços Profissionais, a Hyland garante ao Cliente que tais serviços foram prestados de forma adequada e profissional e substancialmente de acordo com os padrões da indústria.

Essas garantias não se aplicarão, e a Hyland não terá nenhuma responsabilidade por qualquer não conformidade na medida em que a não conformidade seja causada por ou relacionada a: (i) dados incorretos ou procedimentos incorretos utilizados ou fornecidos pelo Cliente ou por um terceiro; (ii) falha do Cliente em executar e cumprir as suas obrigações nos termos deste Contrato; (iii) qualquer componente do Software ou Serviço de Nuvem da Hyland que seja modificado, sujeito a mau uso ou abuso pelo Cliente ou por terceiros, (iv) problemas no ambiente de computação do Cliente ou que afetem o mesmo, incluindo quaisquer aplicativos de software de terceiros, hardware, rede ou conectividade com a Internet do Cliente; (v) falha do Cliente em instalar a atualização mais recente disponibilizada de forma geral aos clientes ou qualquer outra atualização que resolva o problema; (vi) um evento de Força Maior; ou (vii) se o o Software ou Serviço de Nuvem da Hyland for utilizado em conjunto com equipamento ou software que não seja fornecido pela Hyland ou que seja inconsistente com a Documentação.

Recurso de Garantia. A única obrigação da Hyland, e o único e exclusivo recurso disponível ao Cliente, para quaisquer não-conformidades para as quais o Cliente tenha fornecido notificação por escrito à Hyland de acordo com esta disposição, será (a) corrigir o componente não-conforme ou executar novamente os serviços não-conformes, o que poderá incluir a entrega de uma solução alternativa razoável para a não-conformidade; ou (b) se a Hyland determinar que a correção da não conformidade não é praticável, então rescindir o Contrato com relação ao componente não conforme, caso em que, mediante o cumprimento pelo Cliente de suas obrigações de rescisão nos termos do Contrato, a Hyland fornecerá um reembolso ao Cliente das taxas pré-pagas pelo Cliente, não utilizadas, e atribuíveis ao componente ou serviços não conformes.

EXCETO PELAS GARANTIAS FORNECIDAS PELA HYLAND CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NESTE CONTRATO, A HYLAND E SEUS FORNECEDORES NÃO CONCEDEM GARANTIAS OU PRESTAM DECLARAÇÕES EM RELAÇÃO A QUAISQUER SOFTWARE, SERVIÇO DE NUVEM DA HYLAND (INCLUSIVE QUALQUER SOFTWARE OU HARDWARE), PRODUTOS DE TRABALHO, INOVAÇÕES, SERVIÇOS ADICIONAIS, SUPORTE, SERVIÇOS PROFISSIONAIS OU QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DESTES CONTRATO OU DE QUALQUER PROPOSTA DE SERVIÇO. A HYLAND E SEUS FORNECEDORES EXCLUEM E SE ISENTAM DE TODAS E QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, SEJAM EXPRESSAS, IMPLÍCITAS OU LEGAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, GARANTIAS DE TÍTULO, GARANTIAS CONTRA VIOLAÇÕES, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE E ADEQUAÇÃO A UM FIM EM PARTICULAR E GARANTIAS QUE POSSAM DECORRER OU QUE POSSAM SER CONSIDERADAS DECORRENTES AO LONGO DE QUALQUER PERFORMANCE, NEGOCIAÇÃO OU USO DE COMÉRCIO. A HYLAND E SEUS FORNECEDORES NÃO GARANTEM QUE QUALQUER SUPORTE, SERVIÇO DE NUVEM DA HYLAND, SERVIÇOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS ADICIONAIS, SOFTWARE OU PRODUTOS DE TRABALHO PRESTADOS IRÃO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CLIENTE OU SE ENCONTRAM LIVRES DE DEFEITOS OU ERROS, OU QUE A OPERAÇÃO DE QUAISQUER SOFTWARE OU PRODUTOS DE TRABALHO, SERVIÇO DE NUVEM DA HYLAND, SERVIÇOS ADICIONAIS FORNECIDOS NOS TERMOS DESTES CONTRATO SERÁ

ININTERRUPTA. EXCETO CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NESTE CONTRATO, A HYLAND E SEUS FORNECEDORES NÃO ASSUMEM QUAISQUER RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A QUAISQUER FIRMWARE, HARDWARE, SOFTWARE OU SERVIÇOS DE TERCEIROS.

O HYLAND ESPECIFICAMENTE NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA ESCOLHA PELO CLIENTE DO SOFTWARE, PRODUTOS DE TRABALHO, SERVIÇOS ADICIONAIS, SUPORTE, SERVIÇO DE NUVEM DA HYLAND OU SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ATINGIR SEUS OBJETIVOS COMERCIAIS.

A HYLAND NÃO CONCEDE QUAISQUER GARANTIAS EM RELAÇÃO A QUAISQUER SOFTWARE, SERVIÇOS ADICIONAIS, SERVIÇO DE NUVEM DA HYLAND OU PRODUTOS DE TRABALHO UTILIZADOS EM QUALQUER SISTEMA DE NÃO PRODUÇÃO E FORNECE TAIS SOFTWARE, SERVIÇOS ADICIONAIS, SERVIÇO DE NUVEM DA HYLAND E PRODUTOS DE TRABALHO “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM”.

Nenhuma informação verbal ou por escrito fornecida pela Hyland, seus agentes ou empregados ensejará qualquer garantia adicional. Nenhuma modificação ou adição às garantias limitadas previstas neste Contrato está autorizada a menos que estabelecida por escrito, faça referência a este Contrato e seja assinada por um diretor da empresa em nome da Hyland.

6. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE.

EXCETO: (1) COM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO DA HYLAND POR INFRAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; (2) COM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE EFETUAR PAGAMENTO DO CLIENTE; (3) COM RELAÇÃO À QUAISQUER RECLAMAÇÕES, PERDAS OU DANOS DECORRENTES DE ATOS PROIBIDOS DO CLIENTE OU DE SEUS USUÁRIOS, OU DÓLO OU FRAUDE DE QUALQUER UMA DAS PARTES; OU (4) NA MEDIDA EM QUE ESSAS LIMITAÇÕES FOREM PROIBIDAS POR LEI, A RESPONSABILIDADE MÁXIMA E AGREGADA DE QUALQUER UMA DAS PARTES (INCLUINDO SUAS AFILIADAS E FORNECEDORES) DECORRENTE OU RELACIONADA AO CONTRATO OU AOS PRODUTOS OU SERVIÇOS FORNECIDOS DE ACORDO COM O MESMO, SEJA EM DIREITO CONTRATUAL OU DE RESPONSABILIDADE CIVIL (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), OU QUALQUER OUTRA TEORIA JURÍDICA OU EQUITATIVA, EM NENHUMA HIPÓTESE DEVERÁ EXCEDER O VALOR TOTAL EFETIVAMENTE PAGO, OU QUE DEVA SER PAGO, À HYLAND PELO CLIENTE (MENOS QUAISQUER REEMBOLSOS OU CRÉDITOS) PELA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE DERAM ORIGEM À RESPONSABILIDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO PRIMEIRO FATO QUE DEU ORIGEM A TAL RESPONSABILIDADE (O “LIMITE GERAL”); E A RESPONSABILIDADE DA PARTE VIOLADORA DECORRENTE OU RELACIONADA À UMA VIOLAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA OU PRIVACIDADE DE QUALQUER UMA DAS PARTES NOS TERMOS DESTES CONTRATO OU DE QUALQUER CONTRATO RELACIONADO (INCLUINDO UM CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE DADOS OU, SE APLICÁVEL, UM BUSINESS ASSOCIATE AGREEMENT), SERÁ AJUSTADA PARA DUAS (2) VEZES O LIMITE GERAL (O “SUPERLIMITE”).

EXCETO: (1) COM RELAÇÃO À REIVINDICAÇÕES, PERDAS OU DANOS DECORRENTES DE DOLO OU FRAUDE DE QUALQUER UMA DAS PARTES; OU (2) NA MEDIDA EM QUE TAIS LIMITAÇÕES SEJAM PROIBIDAS POR LEI, NENHUMA DAS PARTES OU SEUS AFILIADOS (E NO CASO DA HYLAND, SEUS FORNECEDORES), SEJA EM DIREITO CONTRATUAL, DE RESPONSABILIDADE CIVIL (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), OU QUALQUER OUTRA TEORIA JURÍDICA OU EQUITATIVA, SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU CONSEQUENCIAIS, OU POR QUAISQUER PERDA DE RENDA, FUNDO DE COMÉRCIO, ECONOMIA OU LUCRO (EXCLUINDO TAXAS DEVIDAS SOB ESTE CONTRATO), PERDA OU CORRUPÇÃO DE DADOS OU PROGRAMAS, CUSTOS DE SUBSTITUIÇÃO OU DE RECUPERAÇÃO, OU DANOS POR INTERRUPÇÃO DE NEGÓCIOS, MESMO QUE A PARTE TENHA SIDO AVISADA SOBRE POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS, PERDAS, DESPESAS OU CUSTOS.

Sujeito ao Supercap, se a divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais do Cliente for causado pela violação da Hyland de suas obrigações de confidencialidade, segurança ou privacidade, a Hyland pagará

os custos razoáveis e documentados incorridos pelo Cliente em relação aos seguintes itens: (a) fornecimento de notificação ao governo aplicável e às agências autorreguladoras relevantes do setor, à mídia e aos indivíduos cujos dados pessoais possam ter sido acessados ou adquiridos, quando exigido por lei; e (b) fornecimento de serviço de monitoramento de crédito (quando tal serviço tratar dos danos causados pelo acesso ou divulgação não autorizados) aos indivíduos que optarem por receber tal serviço de monitoramento de crédito e cujos dados pessoais possam ter sido acessados ou adquiridos, por um período de um ano após a data em que tais indivíduos foram notificados do acesso ou aquisição não autorizados.

SE O CLIENTE UTILIZA O SOFTWARE, SERVIÇOS DE NUVEM DA HYLAND, OU SERVIÇOS ADICIONAIS OU EQUIPAMENTO (CONFORME O CASO) EM UM AMBIENTE CLÍNICO, O CLIENTE RECONHECE QUE O SOFTWARE, SERVIÇOS DE NUVEM DA HYLAND, SERVIÇOS ADICIONAIS OU EQUIPAMENTO NÃO OFERECEM INTERPRETAÇÃO MÉDICA DE DADOS, DIAGNÓSTICO DE PACIENTES, OU RECOMENDAÇÃO DE TERAPIA OU TRATAMENTO MÉDICO; O SOFTWARE, SERVIÇOS DE NUVEM DA HYLAND, SERVIÇOS ADICIONAIS E EQUIPAMENTO SÃO RECURSOS DE INFORMAÇÃO E NÃO SUBSTITUEM A HABILIDADE, JULGAMENTO E CONHECIMENTO DOS USUÁRIOS DO CLIENTE DO SOFTWARE, SERVIÇOS DE NUVEM DA HYLAND, SERVIÇOS ADICIONAIS OU EQUIPAMENTO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS. ALÉM DAS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE PREVISTAS NESTE CONTRATO, A HYLAND NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR NENHUM ASPECTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FORNECIDOS PELO CLIENTE EM CONJUNTO COM A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, SERVIÇOS DE NUVEM DA HYLAND, SERVIÇOS ADICIONAIS OU EQUIPAMENTO PELO CLIENTE.

7. FORÇA MAIOR. Nenhuma falha, atraso ou não cumprimento de qualquer obrigação de uma parte deste Contrato (exceto o pagamento de dinheiro) constituirá um não cumprimento ou violação na medida em que tal falha, atraso ou não cumprimento resultar de causa, existente ou futura, que esteja além do controle (incluindo, sem limitação: ação ou omissão de autoridade militar, civil ou governamental; incêndio, greve, greve patronal ou outra disputa trabalhista; enchente; guerra; revolta; roubo; terremoto; desastres naturais ou casos fortuitos; emergências nacionais; indisponibilidade de materiais ou serviços; sabotagem; vírus; ou o ato, negligência ou não cumprimento da outra parte) e sem negligência ou dolo da parte responsável por tal falha, atraso ou não cumprimento. Qualquer uma das partes que deseje se basear em qualquer um dos itens acima como desculpa para falha, não cumprimento ou atraso na execução deverá, quando a causa surgir, notificar a outra parte imediatamente por escrito dos fatos que constituem tal causa; e, quando a causa deixar de existir, notificar imediatamente o fato à outra parte. Esta Cláusula não limitará de forma alguma o direito de qualquer uma das partes de fazer qualquer reivindicação contra terceiros por quaisquer danos sofridos devido às referidas causas. Se qualquer uma das partes deste Contrato adiar ou prorrogar por mais de 90 (noventa) dias corridos alguma data de fornecimento nos termos desta Cláusula, a outra parte poderá rescindir este Contrato pelo menos 30 (trinta) dias antes da data efetiva da rescisão, mediante notificação por escrito fornecida durante o período de adiamento ou a prorrogação.

8. REQUISITOS DE SEGURO. A Hyland possuirá e manterá em vigor as seguintes coberturas de seguro:

(i) Indenização do Trabalhador e Cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador (conforme aplicável). No caso de cobertura para os empregados nos EUA, a cobertura da indenização do trabalhador deverá ser no valor mínimos exigidos por lei, e a Cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador deverá ser de USD \$1,000,000.00 de danos corporais a cada acidente, USD \$1,000,000.00 de danos corporais por doença a cada empregado e limite da apólice. No caso de cobertura para os empregados do Reino Unido, os limites da apólice sob a Cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador serão de GBP 5,000,000.00;

(ii) Seguro de Responsabilidade Civil Geral. O limite da apólice de Responsabilidade Civil Geral será de USD \$1,000,000.00) por ocorrência e USD \$2,000,000.00 no agregado;

(iii) Seguro de Responsabilidade Civil para Automóvel. O limite da apólice de Responsabilidade Civil para Automóvel será de USD \$1,000,000.00 por ocorrência;

(iv) Seguros Riscos Cibernéticos: O limite da apólice de Riscos Cibernéticos será de USD \$5,000,000.00 por

reclamação; e

(v) Responsabilidade Civil Profissional ou Erros e Omissões: O limite da apólice de Responsabilidade Civil Profissional será de (USD \$5,000,000.00 por reclamação.

A Hyland fornecerá um certificado de seguro listando as coberturas acima, mediante solicitação razoável do Cliente.

9. SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO. Caso o Cliente se registre ou aceite um convite para Serviços de Avaliação, inclusive através dos sites da Hyland, ou assine um Formulário de Pedido para os mesmos, a Hyland disponibilizará tais Serviços de Avaliação ao Cliente em caráter experimental, até que qualquer dos seguintes ocorra primeiro (a) o fim do prazo de avaliação para o qual o Cliente se registrou para usar os Serviços de Avaliação aplicáveis, ou (b) a data final especificada no Formulário de Pedido aplicável. A Hyland poderá, a seu exclusivo critério, estender ou descontinuar a disponibilidade dos Serviços de Avaliação a qualquer momento. Os Serviços de Avaliação poderão conter bugs, erros ou características que a Hyland nunca poderá divulgar de forma geral. As características e o desempenho dos Serviços de Avaliação são Informações Confidenciais da Hyland. Os Serviços de Avaliação poderão estar sujeitos a termos adicionais, conforme fornecidos pela Hyland no momento em que o Cliente se registrar ou aceitar o convite para os Serviços de Avaliação. NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO CONTRATO: (y) A HYLAND SE ISENTA DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO; E (z) OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SÃO FORNECIDOS “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM” E SEM QUALQUER GARANTIA EXPRESSA, ESTATUTÁRIA OU IMPLÍCITA E NÃO ESTÃO SUJEITOS A QUALQUER INDENIZAÇÃO, ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, SUPORTE OU OUTROS REQUISITOS, EXCETO CONFORME ESTABELECIDO NESTA CLÁUSULA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Direito de Afiliadas. As Afiliadas do Cliente terão o direito de utilizar o Software ou o Serviço de Nuvem da Hyland adquiridos de acordo com um Formulário de Pedido, na medida em que tal(is) Afiliada(s) seja(m) identificada(s) em tal Formulário de Pedido (uma “Afiliada Autorizada”). O Cliente será responsável por qualquer violação deste Contrato por qualquer Afiliada Autorizada, assim como se tal Afiliada Autorizada fosse o Cliente.

10.2 Lei Regente e Foro. Este Contrato e qualquer reivindicação, ação, processo, demanda ou disputa decorrente deste Contrato serão, em todos os aspectos, regidos e interpretados de acordo com o direito material da República Federativa do Brasil (e não a Convenção das Nações Unidas de 1980 sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias ou a Lei Uniforme de Transações de Informações por Computador, cada uma conforme alterada), sem levar em conta os conflitos de disposições legais. O foro e a jurisdição para qualquer ação, processo ou demanda decorrente deste Contrato serão exclusivamente do foro central da Cidade de São Paulo.

10.3 Interpretação. Os títulos usados neste Contrato são somente para fins de referência e conveniência, não devendo, de nenhum modo, limitar ou afetar o significado ou a interpretação de quaisquer de seus termos. Todos os termos definidos neste Contrato serão considerados como se referindo ao masculino, feminino, neutro, singular ou plural, em cada caso, conforme o contexto ou fatos em particular possam exigir. O uso dos termos “neste”, “por meio deste”, “nos termos deste” e termos similares se referem a este Contrato.

10.4 Renúncia. A renúncia por qualquer uma das partes de qualquer direito ou de remediação em alguma ocasião não será considerada uma renúncia a tal direito ou remediação subsequente em outra ocasião.

10.5 Integração. Este Contrato constitui o Contrato integral entre as partes com relação ao objeto deste Contrato, incluindo quaisquer anexos, Formulários de Pedido, ou apêndices (incluindo aqueles disponibilizados por meio de um link on-line) que possam ser referidos. Nenhuma disposição deste Contrato será considerada como renunciada, alterada ou modificada por qualquer das partes, a menos que tal renúncia, alteração ou modificação seja feita por escrito e assinada por representantes autorizados de todas as partes. Este Contrato não deverá ser suplementado ou modificado por qualquer curso de desempenho, curso de negociação ou uso comercial. Este Contrato substitui todos os acordos anteriores entre as partes relacionados ao objeto deste Contrato. As partes reconhecem e concordam que, ao celebrar este Contrato, suas compras feitas nos termos deste instrumento não dependem da disponibilidade de qualquer funcionalidade, recursos, programas ou serviços futuros. As partes reconhecem e concordam especificamente que quaisquer outros termos que possam variar ou acrescentar aos termos deste Contrato, sejam eles contidos em qualquer pedido ou ordem de compra ou outra comunicação eletrônica, escrita ou oral, serão rejeitados e considerados nulos e sem força ou efeito, a menos que expressamente acordado por escrito por ambas as partes. Este Contrato prevalecerá sobre quaisquer estipulações conflitantes contidas ou referenciadas em qualquer outro documento.

10.6 Notificações. A menos que acordado de outra forma pelas partes por escrito e assinado por ambas as partes, todas as notificações exigidos no Contrato serão consideradas efetivas quando feitas por escrito e enviadas para cada parte, através de: (a) mensageiro respeitável de um dia para o outro, especificando a entrega no dia seguinte no endereço especificado no Contrato, Formulários de Pedido, ou no último endereço comercial conhecido de tal parte; ou (b) e-mail para o endereço especificado no Contrato ou outro endereço de e-mail fornecido por tal parte para tal finalidade, sem o recebimento de um aviso de falha na entrega.

Nos casos em que a parte contratante da Hyland não for a Hyland Software, Inc., todas as notificações também deverão ser enviadas com cópia para:

Hyland Software, Inc.
28105 Clemens Road
Westlake, OH 44145
Atenção: General Counsel
hylandcontracts@hyland.com

10.7 Efeito Vinculativo; Ausência de Cessão. Este Contrato vinculará e reverterá em benefício das partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. Exceto quando estabelecido de outra forma neste Contrato, nenhuma das partes poderá ceder, transferir ou sublicenciar, no todo ou em parte, este Contrato ou seus direitos ou obrigações dele decorrentes, total ou parcialmente, a qualquer outra pessoa física ou jurídica sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte, sendo que tal consentimento não deverá ser injustificadamente negado no caso de qualquer cessão ou transferência por uma parte deste Contrato, da sua totalidade, para a empresa sobrevivente de qualquer incorporação ou fusão ou para qualquer comprador de substancialmente todos os ativos de tal parte, que assuma, por escrito, todas as obrigações e deveres de tal parte neste Contrato. Não obstante qualquer disposição em contrário, a Hyland poderá ceder este Contrato a qualquer afiliada da Hyland sem o consentimento da outra parte mediante notificação por escrito à outra parte. Qualquer cessão realizada sem a observância das disposições desta cláusula será nula e sem efeito e não terá eficácia. As partes concordam que a Hyland poderá ceder ou subcontratar todas ou parte das suas obrigações contempladas por este Contrato a uma afiliada da Hyland.

10.8 Autonomia das Cláusulas. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada por uma autoridade competente como inexecutível ou inválida, tal inexecutibilidade ou invalidade não tornará este Contrato inexecutível ou inválido como um todo e, em tal caso, tal disposição deverá ser alterada e interpretada de forma a melhor cumprir os objetivos de tal disposição inexecutível ou inválida dentro dos limites da lei aplicável ou das decisões judiciais aplicáveis.

10.9 Subcontratações. A Hyland poderá subcontratar todos ou partes dos serviços, desde que a Hyland permaneça responsável perante o Cliente pela prestação de quaisquer serviços subcontratados.

10.10 Prestadora de Serviços Independente. As partes são contratados independentes sob este Contrato e nada neste Contrato (ou quaisquer Anexos) autoriza uma parte a atuar como representante ou agente legal da outra parte para qualquer finalidade ou para comprometer a outra parte a quaisquer obrigações com terceiros, incluindo, sem limitação, quaisquer obrigações relacionadas aos empregados da outra parte. Fica expressamente acordado que este Contrato não estabelece uma relação de franquia, parceria, relação de outorgado-outorgante ou joint venture.

10.11 Exportações. Quaisquer Software, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, os Produtos de Trabalho ou Documentação fornecidos sob este Contrato estão sujeitos às leis e regulamentos de controle de exportação dos E.U.A. e outras jurisdições. O Cliente concorda em cumprir integralmente todas as leis e regulamentações de controle de exportação, incluindo, mas não limitado aos Regulamentos de Administração de Exportação do Departamento de Comércio dos E.U.A. (EAR), para assegurar que o Software, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, os Produtos de Trabalho ou a Documentação não sejam exportados em violação à lei dos E.U.A. ou às leis e regulamentações de outras jurisdições aplicáveis. O Cliente concorda que não exportará ou reexportará qualquer Software, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, os Produtos de Trabalho ou a Documentação a quaisquer organizações ou cidadãos nos territórios embargados pelos E.U.A. de Belarus, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Rússia, Síria, regiões sancionadas da Ucrânia ou qualquer outro território ou nação com os quais os E.U.A., o Reino Unido ou outras jurisdições aplicáveis mantenha qualquer programa de sanção de atividades comerciais. O Cliente não poderá utilizar qualquer Software, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, os Produtos de Trabalho ou a Documentação para qualquer uso proibido nos termos das leis e regulamentos aplicáveis dos E.U.A. e outras jurisdições aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a qualquer aplicação relacionada ou com propósitos associados a guerra nuclear, química ou biológica, tecnologia de mísseis (incluindo veículos aéreos não tripulados), aplicação militar ou qualquer outro uso proibido ou restrito de acordo com o EAR ou quaisquer outras leis, regras ou regulamentos relevantes dos E.U.A. e outras jurisdições aplicáveis. Além disso, se o Cliente estiver localizado em um Estado Membro da União Europeia, Reino Unido, Noruega ou Suíça, o Software, Serviço de Nuvem, Serviços Adicionais, Produtos de Trabalho ou Documentação também poderão estar sujeitos ao Regulamento do Conselho (EC) nº 428/2009 e/ou a leis equivalentes relacionadas a itens de uso duplo. Dessa forma, esses itens não devem ser transmitidos para fora da União Europeia, Reino Unido, Noruega ou Suíça sem que uma licença ou autorização seja emitida pela autoridade de controle de exportação do Estado Membro relevante ou pelas autoridades aplicáveis na Noruega, Suíça ou Reino Unido. O Cliente não deverá usar nenhum Software, Serviço de Nuvem, Serviços Adicionais, Produtos de Trabalho ou Documentação fornecidos de acordo com este Contrato para criar tecnologia ou software que seja controlado de acordo com quaisquer leis e regulamentos de controle de exportação relevantes.

10.12 Medidas Liminares. As partes deste Contrato reconhecem que nenhuma medida prevista por lei para sanar a violação das disposições deste Contrato relacionadas a Informações Confidenciais e direitos de propriedade intelectual será adequada para a proteção da parte lesada e, consequentemente, a parte lesada terá o direito de obter, além de quaisquer outras tutelas e medidas a ela disponíveis, execução específica ou medida liminar para cumprir as disposições deste Contrato.

10.13 Marketing e Publicidade. Exceto conforme conforme seja necessário para cumprir as suas obrigações

nos termos deste Contrato, nenhuma das partes poderá, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, usar os nomes, sinais distintivos ou marcas da outra parte, nem o nome de qualquer empregado da outra parte, ou revelar a existência ou os termos deste Contrato, em qualquer propaganda ou comunicado publicitário ou literatura promocional.

10.14 Vias. Este Contrato pode ser assinado em vias separadas, e todas elas, quando juntas, constituirão um único e mesmo instrumento.

10.15 Despesas. Salvo disposição específica em contrário neste Contrato, cada parte arcará e pagará as suas próprias despesas incorridas em relação a este Contrato e às transações nele contempladas.

10.16 Terceiros. Nada que esteja expresso ou implícito no presente Contrato destina-se ou deverá ser interpretado de forma a conferir ou outorgar a qualquer pessoa ou empresa, que não sejam partes deste Contrato, quaisquer direitos ou recursos em razão deste Contrato; sendo certo, todavia, que terceiros fornecedores de produtos de software associados ao Software são terceiros beneficiários deste Contrato, uma vez que este se aplica a seus respectivos produtos de software.

10.17 Inexistência de Uso de Alto Risco. O Software e/ou o Serviço de Nuvem da Hyland não são tolerantes a falhas e não se garante que eles sejam isentos de erros, e nem que operem de forma ininterrupta. O Software e/ou os Serviços em Nuvem da Hyland não foram projetados e nem destinados a uso em situações nas quais qualquer tipo de falha ou erro no Software e/ou no Serviço de Nuvem da Hyland possa levar à morte ou danos pessoais sérios a qualquer pessoa, nem a danos físicos ou ambientais graves ("Uso de Alto Risco"). O Software e/ou o Serviço de Nuvem da Hyland não é licenciado pela Hyland para uso em, ou em conjunto com, Uso de Alto Risco. O Uso de Alto Risco é ESTRITAMENTE PROIBIDO. O Uso de Alto Risco inclui, por exemplo, o seguinte: transporte aéreo ou outra forma de transporte humano coletivo, instalações nucleares ou químicas, sistemas de suporte à vida, equipamentos médicos implantáveis, veículos automotivos, ou sistemas armamentícios. O Uso de Alto Risco não inclui o uso do Software ou do Serviço de Nuvem da Hyland para fins administrativos, como um recurso de informações para profissionais da saúde, para armazenar dados de configuração, ferramentas de configuração ou engenharia, ou outras aplicações que não sejam de controle, cuja falha não resulte em morte, dano pessoal ou danos físicos ou ambientais graves. Esses aplicativos que não sejam de controle podem se comunicar com aplicativos que fazem controle, mas não podem ser, direta ou indiretamente, responsáveis pela função de controle. O Cliente concorda em indenizar e isentar a Hyland de responsabilidade por qualquer reivindicação de terceiro decorrente do uso do Software e/ou Serviço de Nuvem da Hyland pelo Cliente ou seus Contratados associado a qualquer Uso de Alto Risco.

10.18 Usuários Finais do Governo dos E.U.A. Na medida em que aplicável ao Cliente, os termos e condições do Contrato referem-se ao uso e/ou divulgação pelo Governo dos EUA do Software, Serviços Adicionais, e do Serviço de Nuvem da Hyland, conforme o caso, e substituirão quaisquer termos ou condições contratuais conflitantes. Ao aceitar os termos do Contrato e/ou a Entrega do Software, Serviços Adicionais, e do Serviço de Nuvem da Hyland, conforme o caso, o Governo dos EUA concorda que o Software, incluindo o Software Hospedado de Terceiros incluído no Serviço de Nuvem da Hyland e os Serviços Adicionais, conforme o caso, se qualificam como software de computador "comercial" dentro o significado de TODAS as regulamentações federais de aquisição dos EUA aplicáveis a esta aquisição e que o Software, Serviços Adicionais e Serviço de Nuvem da Hyland são desenvolvidos exclusivamente sob despesas privadas. Se esta licença não atender às necessidades do Governo dos EUA ou for incoerente em qualquer aspecto com lei federal, o Governo dos EUA concorda em devolver o Software, Serviços Adicionais e Serviço de Nuvem da Hyland, conforme o caso, à Hyland. Ademais, quando o DFARS for aplicável, o uso, modificação, reprodução, publicação, exibição ou divulgação do Software, Serviços Adicionais e Serviço de Nuvem da Hyland, as the case may be, ou da Documentação pelo Governo dos EUA estará sujeita apenas aos termos deste Contrato, conforme disposto no DFARS 227.7202 e os termos deste Contrato deverão prevalecer sobre qualquer termo ou condição

contratual conflitante.

10.19 Restrições de Uso do Contratado. O Cliente concorda que, se desejar permitir que um contratado realize qualquer das seguintes atividades: (i) use as ferramentas de configuração, ferramentas administrativas, ou qualquer interfaces de programação de aplicativos ("APIs"); (ii) participe de qualquer curso de treinamento da Hyland, online ou pessoalmente; ou (iii) acesse qualquer dos websites seguros da Hyland (inclusive, mas não apenas, Hyland.com/Community), seja por meio do uso pelo contratado das credenciais de acesso do próprio Cliente ou com credenciais recebidas direta ou indiretamente pelo contratado; então, a Hyland poderá exigir que ele celebre um contrato de confidencialidade diretamente com a empresa que emprega tal contratado.

10.20 GRaaS. Se o Cliente estiver adquirindo os Serviços de GRaaS, os Serviços de GRaaS não serão regidos pelos termos deste Contrato, mas estarão sujeitos aos Termos e Condições dos Serviços de GRaaS, que estão disponíveis em <https://www.hyland.com/en/legal/graas-terms-conditions>.

10.21 Hyland Content Portal. Caso o Cliente esteja adquirindo uma versão hospedada do Hyland Content Portal, a versão hospedada do Hyland Content Portal não será regida pelos termos deste Contrato, mas estará sujeito aos Termos de Uso do Hyland Content Portal, que estão disponíveis em <https://legal.hyland.com/Custom-Legal-Center#hyland-portal-termsandconditions>.

11. IDIOMA DE CONTROLE. A Hyland poderá disponibilizar outras versões deste Anexo em outros idiomas neste local online. Esta versão em inglês deste Anexo prevalecerá sobre qualquer versão deste Anexo disponibilizada neste local online em outro idioma se o Documento de Incorporação estiver em inglês. Se o Documento de Incorporação estiver em um idioma que não seja inglês (tal idioma, o "Outro Idioma"), mas este Anexo não for disponibilizado neste local on-line no Outro Idioma, esta versão em inglês prevalecerá sobre qualquer outra versão deste Anexo que possa ser disponibilizada neste local on-line em outro idioma.

12. TERMOS DEFINIDOS.

Os termos definidos abaixo terão o significado que lhes é atribuído abaixo, conforme usado em todo o Contrato. Os Anexos específicos também podem incluir termos definidos adicionais que são relevantes para os termos de tal Anexo e destes Termos Gerais. Os termos definidos abaixo também podem incorporar termos definidos em um Anexo específico, somente se aplicável. Caso o mesmo termo definido seja definido em dois (2) ou mais Anexos, o termo receberá o significado definido em cada Anexo em relação a tal Anexo e, se o termo também for usado dentro do Anexo de Termos Gerais, o Anexo de Termos Gerais deverá ser interpretados para incluir todas as definições, conforme o contexto exigir.

"Serviço Adicional (ou Add-on Service)" significa um software como uma oferta de serviço fornecida pela Hyland que fornece funcionalidade ou serviço adicional ou separado à solução de Software ou ao Serviço de Nuvem da Hyland do Cliente.

"Afiliada" do Cliente significa uma organização que controla, é controlada ou está sob o mesmo controle que o Cliente, direta ou indiretamente através de uma ou mais organizações que controlam, são controladas ou estão sob o mesmo controle que o Cliente. O termo "controle" significa a posse, direta ou indireta, do poder de direcionar ou causar a direção da administração e das políticas de uma organização através da titularidade de no mínimo 50% das ações com direito de voto.

“AUP” significa a Política de Uso Aceitável (Acceptable Use Policy) disponível em <https://legal.hyland.com/Custom-Legal-Center#acceptable-use-policy-attachment>.

“Documentação” significa as especificações, conforme publicadas atualizadas periodicamente pela Hyland, que descrevem a funcionalidade do Software e do Serviço de Nuvem da Hyland.

“Data Efetiva” significa (i) com relação a este Contrato, a data em que este Contrato for assinado pela última parte que assinar este Contrato; e (ii) com relação a um Formulário de Pedido, salvo indicação em contrário no Formulário de Pedido, a data em que tal Formulário de Pedido seja assinado pela última parte que assinar tal Formulário de Pedido.

“GRaaS Services” significa Policy Center Solution and Data Sets (Solução de Centro de Políticas e Conjuntos de Dados) para os quais o Cliente adquiriu uma assinatura através de um Formulário de Pedido, e que está disponível em <https://www.hyland.com/en/legal/graas-terms-conditions>.

“Hyland Content Portal” (Portal de Conteúdo da Hyland) significa uma solução de portal que (a) é composto de conteúdo, através de páginas do portal, e de formulários on-line que permite que o Cliente gerencie conteúdo, formulários e dados em um local centralizado; e (b) é hospedado por um fornecedor de software terceirizado da Hyland.

“Prazo Inicial” significa o Prazo Inicial conforme definido no Formulário de Pedido aplicável a partir do qual o Cliente adquiriu a(s) Assinatura(s) de Produto aplicável(is).

“Inovações” significa todos os projetos, processos, procedimentos, métodos e inovações que são desenvolvidos, descobertos, concebidos ou introduzidos pela Hyland, trabalhando isoladamente ou em conjunto com outros, no desempenho do Contrato (incluindo qualquer Proposta de Serviços).

“Formulário de Pedido” significa um documento assinado por representantes autorizados de cada parte descrevendo o Software ou outros produtos ou serviços adquiridos, taxas associadas, e outros termos acordados pelas partes.

“Assinatura de Produto” significa uma assinatura de qualquer produto ou serviço adquirido ou licenciado pelo Cliente e regido pelo Contrato.

“Serviços Profissionais” significa quaisquer serviços profissionais prestados pela Hyland sob uma Proposta de Serviços (conforme definido neste Contrato), incluindo, sem limitação os serviços listados em <https://www.hyland.com/services>. Exemplos de serviços: (a) instalação do Software; (b) consultoria, implementação e projetos de integração relacionados ao Software, incluindo, sem limitação, configuração customizada de módulos de integração do Software ou módulos de automação de processos de negócios; (c) gerenciamento de projetos; e (d) projetos de desenvolvimento associados à integrações do Software com outros aplicativos usando qualquer interface de programação de aplicativos (API) de Software.

“Ato Proibido” ou “Atos Proibidos” significa (i) qualquer uso ou exportação de qualquer Software, Serviço de Nuvem da Hyland, Serviços Adicionais, Produtos de Trabalho ou Documentação não permitidos por este

Contrato; ou (ii) uma violação das disposições de Conduta Proibida no Anexo de Termos Gerais; ou (iii) uma violação da AUP (caso aplicável).

“Software” significa: exceto quando expressamente descrito em um Anexo específico, (a) os produtos de software de propriedade da Hyland, identificados em um Formulário de Pedido e/ou para os quais o Cliente apresente um pedido de compra escrito para a Hyland (ou para um provedor de soluções autorizado) e que a Hyland aceite e atenda, incluindo, em ambos os casos, o software de terceiros integrado pela Hyland aos produtos de software de propriedade da Hyland como um produto unificado; e (b) todas as atualizações e aprimoramentos dos produtos de software descritos no item (a) que o Cliente apropriadamente obtenha de acordo com os termos deste Contrato ou um contrato com um provedor de soluções autorizado da Hyland, conforme o caso. O Software não inclui Alfresco Community Versions, Hyland Content Portal ou GRaaS Services.

“Suporte” significa: (i) serviços de suporte técnico; e (ii) a disponibilidade de atualizações e aprimoramentos, conforme descrito mais detalhadamente no Success Path aplicável.

“Serviços de Avaliação” significa qualquer software, serviço ou funcionalidade fornecida pela Hyland que seja disponibilizada pela Hyland ao Cliente para fins de avaliação e feedback. Isso inclui, mas não se limita a, produtos e serviços designados como “alfa”, “beta”, “trial”, “non-GA”, “developer preview”, “evaluation” ou por uma designação similar.

“Usuários” significa: (i) empregados ou contratados do Cliente e sua(s) Afiliada(s) Autorizada(s) que estejam autorizados a acessar e usar o Software, Serviço de Nuvem da Hyland, e/ou quaisquer outros produtos ou serviços aplicáveis da Hyland de acordo com os termos e condições do Contrato; e (ii) quaisquer usuários adicionais aos quais o Cliente esteja autorizado a fornecer acesso ao Software, Serviço de Nuvem da Hyland, e/ou quaisquer outros produtos ou serviços aplicáveis da Hyland, conforme expressamente acordado por escrito entre as partes.

A versão mais atual deste documento será aquela em vigor a partir das 12:00 am EST (horário padrão do leste dos EUA) da data estampada em tal versão on-line.